

LEI Nº 1.779/2025

DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Fixa o vencimento básico dos agentes públicos ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.364, de 11 de abril de 2014, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - *O vencimento básico dos membros eleitos do Conselho Tutelar passa a ser de R\$ 1.821,60 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos) mensais..*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 24 de janeiro de 2025.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal